



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.685 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada pelo Poder Público Municipal, Praça Municipal anexa ao Estádio Municipal Randolpho Olimpio Marra, popularmente conhecido como “Estádio Douradão” localizado à Avenida Gervasio dos Santos, sem número, Abadia dos Dourados - Minas Gerais.

Parágrafo único - A referida praça possui natureza de bem público dominical, de uso comum do povo.

Art. 2º - O referido logradouro público descrito no caput do art. 1º passa a ter a seguinte denominação: “Praça de Lazer Itamar Alves da Silva”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Abadia dos Dourados, 28 de dezembro de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL